



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 059/2025

Súmula: Dispõe sobre denominação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Imbaú, que passa à denominar-se “Plenário Silvio Leonardo Vieira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, aprovou, a partir da autoria do Sr Vereador ROSIVALDO MACHADO, e eu PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Imbaú, localizado na Av. Francisco Siqueira Kortz, nº 473, Centro, passa a denominar-se “Plenário Silvio Leonardo Vieira”;

Art. 2º - Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto;

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbaú, 19 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, 19 DE SETEMBRO DE 2025.


Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
Nº 0720/2025
EM DATA DE 19/09/25
RESPONSÁVEL PROTOCOLO
(42) 3278-8100
FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR